

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2022

**Prorroga o prazo determinado na Ordem de Serviço nº 01/2022 .**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

e

Considerando a solicitação do Sindicato que representa a categoria, de que se prorrogue o prazo para devolução dos Termos;

Considerando o fato de que muitas secretarias ainda não conseguiram coletar a assinatura dos servidores nos referidos documentos, em razão de férias, licenças, entre outros afastamentos;

Considerando o deliberado pela Comissão que acompanha o processo de implantação da LGPD,

**DETERMINA:**

Art. 1º Prorrogar o prazo determinado no parágrafo único do art. 1º da Ordem de Serviço nº 01/2022 para a entrega a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, dos Termos de Consentimento dos servidores públicos municipais para fins de enquadramento à LGPD, para a data final de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 4 de maio de 2022.

**FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA**

Secretário de Administração

*Assinado eletronicamente*